

LEI MUNICIPAL N.º 743/2025/GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025



EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Tamandaré, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “Praça Padre Paulo Punt” a praça localizada no Município de Tamandaré, atualmente identificada como Praça do Hippie”.

Art. 2º – A presente denominação tem por objetivo homenagear o primeiro sacerdote a exercer o ministério católico na cidade de Tamandaré, Padre Paulo Punt, reconhecendo sua relevância histórica e espiritual para a comunidade local.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização, com placa indicativa contendo a nova denominação do logradouro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 14 de novembro de 2025.


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
PREFEITO

